

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 09/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO

Presidente: - Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Vereadores Presentes: - Carlos Duarte Travanca

- Vítor Manuel Correia

- Orlando Ferreira Pires

- Francisco José Clemente Sousa

- Vera Cristina Quintela Pires Preto

- Nélia Alexandra Pires Pinheiro

Ata da Reunião anterior - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido

previamente distribuída a todos os membros do executivo.

Secretariou: - Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto

Jurista

Hora de Abertura: - 15:00 horas

Local da Reunião: - Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Caras e caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr. *a Esmeralda Pinto*, público presente, boa tarde a todos.

Relativamente à informação para esta reunião, quanto à COVID-19, informar que no concelho de Mirandela existem, atualmente, 157 casos ativos, dados do dia de hoje.

Teve lugar no dia 29-04-2022 a Assinatura do Auto de Consignação do Vale da Cerdeira. Trata-se de uma intervenção no Bairro da Cerdeira que foi sendo construído, sem plano de urbanização e sem qualquer operação de loteamento, desde a década de 1970. As intervenções serão nas áreas de abastecimento e distribuição de água, gás e eletricidade, telecomunicações, iluminação da via pública, dos arruamentos e passeios, da circulação automóvel, nas infraestruturas de rede de incêndios, rede de águas pluviais e rede de fibra ótica.

Decorreu ontem, dia 04-05-2022 a Assinatura do Auto de Consignação da EB Luciano Cordeiro, formalizando a consignação de uma obra que irá servir os docentes e trabalhadores, designadamente, e também a atual geração de estudantes e as gerações futuras, nas próximas décadas.

As intervenções no edificado irão centrar-se nas questões de segurança, saúde, eficiência energética, problemas de infiltrações, humidade e estanquicidade.

Durante o dia de hoje irá formalizar-se a Assinatura do Auto de Consignação da Ligação do Bairro do Pombal à Avenida Camilo de Mendonça. Obra inserida no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável. A consignação em causa contempla a criação da ligação entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça, prevendo, além do mais, a continuidade à rede clicável da área urbana de Mirandela; a execução do sistema público de drenagem de águas residuais, pluviais; abastecimento de água; rede fibra ótica; gás natural; pavimentos de arruamentos e passeios.

Relativamente a estas obras, como têm conhecimento, foram presentes a Reunião de Câmara a aprovação dos concursos e os procedimentos. Portanto, estamos já em fase de execução. A partir do auto de consignação iniciam-se os prazos para a execução das obras.

Para já é tudo, estou disponível para todas as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Boa tarde a todos. Cumprimento todos os presentes.

Queremos saudar pelos avanços nestas obras. São situações que todos sabemos, há muitos anos, que estas populações estavam a necessitar. Portanto, temos que felicitar pela assinatura do auto de consignação das obras do Vale da Cerdeira, da Escola Luciano Cordeiro, porque realmente todos nós tínhamos identificado esses problemas. A Educação foi definida como

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 2 de 21

a prioridade das nossas prioridades e da vossa candidatura também, por isso, é de saudar este avanço e também pela ligação do Bairro do Pombal à Avenida Camilo de Mendonça.

Mirandela está a avançar, estas obras são importantes. Muitos parabéns à Câmara. Esperemos que sejam em breve uma realidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Manifestação de Desagrado.

------ O Senhor Vereador FRANCISCO CLEMENTE disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Permitam-me que os felicite pela chamada de atenção, muito embora essa chamada de atenção não tivesse sido registada em ata, mas foi acolhida de bom agrado a atualização do Portal da Câmara, uma vez que também constava ainda o antigo Presidente da Assembleia e agora já está atualizado.

Não queria deixar de manifestar aqui um pensamento um pouco ingénuo até da minha parte, mas vou ter que o partilhar convosco.

Na política não vale tudo, é verdade.

Na última Assembleia assisti a um introito feito pelo Senhor Deputado do PS ao tema "abandono da Reunião de Câmara anterior" e uma forma também para dar o mote à Senhora Presidente para ter oportunidade de publicamente mostrar o seu desagrado perante a nossa atitude.

Isto porquê? Porque eu entendo que a Oposição tem deveres, mas também tem direitos.

Se analisamos, e não é difícil o exercício, os pontos da Ordem de Trabalhos incluídos na última Reunião de Câmara, chegamos facilmente à conclusão que era humanamente impossível votar em consciência numa hora e meia.

Por isso, manifesto aqui o meu desagrado pelas palavras que ouvi na Assembleia, porque, de forma muito direta e objetiva, são injustas. Se estivessem aqui deste lado sentir-se-iam da mesma forma.

Para concluir, estamos aqui, certamente, com o mesmo denominador comum que é o melhor para Mirandela e não é daquela forma que nos foi apresentada a Ordem de Trabalhos que nós queremos o melhor para Mirandela.

Naturalmente que uns têm mais experiência política que outros, mas temos que ter todos consciência política e a consciência política adquire-se ao longo das experiências e das vivências que vamos tendo na nossa vida.

Quero deixar esta nota de desagrado profundo por algumas palavras que foram proferidas na Assembleia Municipal. Não estaria certamente a ser autêntico se não dissesse aqui nada, se deixasse passar em claro, porque há muita gente que me conhece na praça e sabe aquilo que eu penso, sabe a minha postura, sabe a verticalidade que norteia a minha ação. Portanto, é só isso que quero dizer.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Agradecer a introdução deste tema, porque me parece importante. O nosso fórum são as Reuniões de Executivo e é aqui que devemos tratar das situações. Também temos, como cidadãos, qualquer situação que esteja menos bem, temos uma plataforma "Mirandela Atenta" onde podem eventualmente colocar todas as situações que vocês vejam que não estão do vosso agrado. Tem sido uma plataforma muitíssimo utilizada por todos os mirandelanses

Concordo quando diz que na política não vale tudo, é verdade, não vale tudo, até porque temos responsabilidades. A nossa responsabilidade é de tal forma que temos, inclusivamente, porque fomos eleitos, responsabilidades no âmbito da disponibilidade e do empenho.

Quando diz "se estivessem deste lado", eu já estive desse lado. Também tive que analisar milhares de documentos em dois dias. Muitas vezes, com o empenho, que certamente também terão, de poder dar resposta às situações conforme nos eram pedidas

Respeito muito a Oposição, mas também tenho que dizer que relativamente à responsabilidade de sermos eleitos, existe para além dos deveres e dos direitos, acima de tudo, o dever de cumprir com as nossas tarefas. Quando adiamos um dia em virtude, de termos a tolerância de ponto na segunda-feira, foi concordância de todos que poderia ser adiada para sexta-feira, agilizando o trabalho de todos.

Dizer-se que a Ordem de Trabalhos era extensa, obviamente que sim, as Ordens de Trabalhos anteriores às Assembleias Municipais, e porque há documentos que têm obrigatoriamente que ir à Assembleia Municipal, são de alguma forma também complementares, porque têm que vir à Reunião de Câmara e depois muitas matérias passarão à Sessão de Assembleia, mas de facto é aqui o fórum de discussão e nós temos assento aqui na Reunião de Executivo.

O voto em consciência depende de cada um de nós. Cada um de nós faz um juízo de valor em relação a cada situação e em relação a grande parte da matéria tínhamos acesso à informação como vocês tiveram acesso à informação.

Não duvido que queremos todos o melhor para Mirandela, somos mirandelenses e, portanto, não duvido disso.

Relativamente à verticalidade, isso é uma característica, julgo eu, de todos. Portanto, nunca se pôs em causa a verticalidade das ações.

Em relação ao desagrado, acredito que tenha ficado desagradado com a situação. Obviamente que eu transmiti a minha opinião enquanto Presidente da Câmara e vou fazê-lo sempre que for abordada pelas diferentes bancadas em Sessão de Assembleia Municipal, não escondendo ou escamoteando alguma das situações.

Na última Reunião de Câmara, escusado será dizer, fiquei surpreendida com a atitude de abandono da Reunião. Nunca, em tempo algum, eu abandonei uma Reunião de Câmara nem nunca tinha presenciado o abandono da Reunião de Câmara.

Filia Rode pry

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 3 de 21

Cada um tem a liberdade de tomar as atitudes que entender, mas também tive oportunidade de dizer na última Reunião aquilo que me pareceu e fi-lo na maior das cordialidades, porque o desagrado foi mútuo.

Todos nós damos o nosso melhor diariamente para tratarmos as questões o melhor possível. Não conseguimos resolver tudo, obviamente que não, mas conseguimos ter um relacionamento cordial, educado e é assim que se deve manter.

O abandono de uma reunião é, em última instância, a forma de protesto que eu considero, estou a falar na minha opinião politicamente, não pessoalmente, estamos aqui num órgão político, que eu considero a última forma de se reagir perante uma contrariedade ou perante algo que nos tivesse desagradado.

Aquilo que foi exposto nem sequer é verdade. Eu coloquei em causa não adiar a Reunião, porque havia um tempo regulamentar para os documentos irem para a Assembleia. Portanto, continuamos a Reunião, como sabem, tivemos a obrigação de continuar a Reunião, nós os quatro, com a maioria que tivemos, para aprovar os documentos, um deles com prazo judicial. Essa é a nossa responsabilidade para tudo o que é favorável e positivo, como são as obras, mas também para tudo aquilo que é desfavorável e negativo na intervenção da Câmara Municipal. Por isso, obviamente que nunca poderia ser adiada por compromissos do Município, até sob o ponto de vista judicial.

Desagrado, eventualmente, podem ter a certeza que também fiquei surpreendida, mais que desagradada, porque respeito muito a atitude de toda a gente. Fiquei surpreendida, obviamente, mas cada um fica com as atitudes que tem.

----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Gostava de dizer duas notas.

Há coisas que se calhar ainda não se perceberam.

Uma das coisas que tento sempre fazer na vida é tentar avaliar os meus interlocutores. Nunca vou para uma reunião com alguém que não estude o currículo das pessoas, que não estude o percurso de vida deles, que não estude o percurso profissional.

Acho desagradável, não ia falar nisso, mas já que o assunto veio a discussão, acho muito desagradável que a Senhora Presidente tenha dito na reunião que "sendo um Economista tem o dever de analisar as contas mais do que uma Veterinária". Acho isso desagradável, porque eu nunca acusei o facto de não perceber nada de gestão para a deitar abaixo. Acho lamentável que tenha feito isso, porque não tenho vergonha nenhuma do meu percurso. É um percurso em que subi a pulso, nunca tive cargos de nomeação partidária. No meu curriculum não tem lá um sequer, porque eu nunca tive nem nunca quis. Acho desagradável que se vá para a Assembleia dizer isso quando não há poder de resposta da minha parte, porque se houvesse poder de resposta tinha ouvido das boas lá.

Acho que isso é alguém que procura incendiar. Não é o facto de ser Veterinária ou eu ser Economista que, em relação às contas, vai fazer com que eu as assine de cruz ou que passe um cheque em branco. Nunca o vou fazer. Seja o voto que fizer, seja a favor, seja contra, seja abstenção, hei de saber aquilo que estou a votar.

Aquelas contas, há ali muita coisa que carece de ser explicada, como muito bem sabemos. Portanto, aquelas contas, sem perceber o que está ali, seja o voto a favor, seja contra, seja abstenção, nunca terá o meu voto sem eu saber o que estou a votar. Isso é ponto assente, se calhar por ser Economista.

Dizem-me "Há um parecer do Revisor". Tudo bem, o Novo Banco e a Lehman Brothers também tinham auditorias de triplo A e depois aconteceu o que aconteceu dois dias depois. Essas lições, cada um ficará com elas para si. A vida já me ensinou muita coisa.

O adiamento da Reunião por um dia, de facto, foi colocado, só que ninguém pôs em cima da mesa a Ordem de Trabalhos. Quando toda a gente adiou, ninguém sabia a Ordem de Trabalhos, muito menos 22 pontos. 22 pontos, quando se sabia que a Reunião começava às 11horas e de tarde havia um impedimento. Peço desculpa, mas seja o que for, o objetivo era passar um cheque em branco e nós não vamos passar cheques em branco a ninguém nem ninguém nos vai colocar nessa situação.

Em relação ao abandono, de facto, é uma forma de protesto. E sabe em quem eu me inspirei, Senhora Presidente? Foi no PS de Santa Maria da Feira. Por acaso tem conhecimento que os Partidos, tanto o PS como o PSD, recorrem a esses mecanismos quando não concordam? Basta ir ao Google e vê logo lá. Para não lhe falar de mais exemplos. É uma medida que o PS de Santa Maria da Feira também já utilizou justamente por este motivo.

Às vezes quando falamos, se nos informarmos previamente temos a noção que, se calhar, estamos a dar "tiros nos próprios pés".

Em relação a essa atitude, continuo-lhe a dizer que, se fosse hoje, voltaria a fazer o mesmo, por uma razão muito simples. Eu, com os dados que tinha, nunca votaria aquelas contas em consciência e acho que as contas são extremamente importantes para estar a votá-las de forma inconsciente. É esse o nosso dever de escrutínio, é esse o nosso papel aqui. Foi para isso que alguns mirandelenses nos elegeram. Portanto, é esse o nosso papel e vamos cumprir essa função de acordo com os meios que tivermos.

As contas têm que ser aprovadas. É verdade. Tinham que ser para a Sessão de Assembleia. É verdade. Contudo, temos o mês todo de abril, não precisam de ser aprovadas mesmo no final de linha.

Em relação ao documento aprovado que tinha um prazo judicial, registo com muita satisfação que de agora em diante a Senhora Presidente vai cumprir os prazos judiciais, pelo menos aprendeu que os prazos judiciais têm que ser cumpridos, porque quando lhe foram dados seis meses para resolver a situação não resolveu e deu no que deu.

Em relação ao processo das casas do Canal, acho que lhe fica mal estar a falar nisso, porque esse é um caso em que estamos aqui por culpa da Senhora Presidente, porque o Tribunal... É verdade Senhora Presidente, não se ria.

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não me estou a rir, depois explico.

------ O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Na sentença está lá tudo muito claro e está no processo também, porque na realidade quando um Tribunal pede satisfações e diz "A culpa não é minha, é deste, deste e deste" e nós somos

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 4 de 21

notificados com uma notificação à falsa fé da sua parte, porque sabia que íamos ser notificados. Estivemos aqui numa Reunião, não teve a lealdade e a correção de nos dizer nada e depois somos notificados à saída com uma notificação que já toda a gente sabia que íamos ser notificados, porque os nossos nomes foram dados ao Tribunal a dizer que a responsabilidade era nossa e a culpa era nossa...

A Senhora Presidente <i>JULIA RODRIGUES</i> disse: A pedido do Tribunal.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Fale baixo que eu também estou a falar baixo.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: A pedido do Tribunal.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não precisa de levantar a voz.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: É bom que fique claro
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: O Tribunal perguntou, na sequência de algo que esta Câmara
A Senhora Presidente J ÚLIA $RODRIGUES$ disse: Quero que conclua, depois responderei. Só elevei o meu tom de voz, porque o Senhor Vereador
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: O Tribunal perguntou quem eram os responsáveis.
A Senhora Presidente $J\'ULIA$ $RODRIGUES$ disse: está continuamente a falar e eu estou a tentar explicar-lhe a situação.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Imagino que não lhe agrade.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não agrada, porque não é verdade.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: É verdade.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Simplesmente só isso. Continue que eu depois respondo.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não tem que se estar a discutir se diz verdade ou não diz verdade. Acho que é um pouco redutor. Estar a discutir se uma Presidente de Câmara mente ou não mente. Não entre por aí que isso é uma discussão com falta de nível.
A Senhora Presidente $JÚLIA\ RODRIGUES$ disse: Estou a dizer que o Senhor Vereador não está a dizer a verdade. Não sou eu, é o Senhor.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Estou a reproduzir o que está nas sentenças, o que está no processo e o que está no despacho do Juiz.
A Senhora Presidente $JÚLIA$ $RODRIGUES$ disse: Está a dizer que fui eu que dei os vossos nomes. Isso não é verdade. Foi o Tribunal que nos solicitou os nomes do Executivo.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: O Tribunal perguntou quem era o responsável pela legalização.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Não é verdade.
O Senhor Vereador $DUARTE\ TRAVANCA$ disse: O que interessa é que os nossos nomes foram comunicados ao Tribunal
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: A pedido do Tribunal.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: e não houve a elegância
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: A pedido do Tribunal.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Uma pessoa elegante, já que estávamos aqui, no final da Reunião reserva um minuto e diz "Dei o vosso nome ao Tribunal"
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Fiz uma chamada telefónica, porque o assunto
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: A mim?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Sim.

filia Rodu pry Esmonalda Pinh

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 5 de 21

O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não. A dizer que tinha dado os nossos nomes ao Tribunal? Que o Tribunal nos ia notificar?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Desculpe. Eu não dei os vossos nomes ao Tribunal.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Algum dia me disse isso?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: O Tribunal solicitou os nomes do Executivo e eu mandei-lhe a Ata de Instalação da Câmara Municipal. As pessoas também devem falar quando sabem. O Senhor Vereador está a acusar-me de uma situação, que eu dei os nomes e eu não dei nomes nenhuns. Aliás, nunca na vida daria o nome de alguém sem ser solicitado. Nós enviamos, foi o Advogado que enviou, a Ata de Instalação da Câmara Municipal.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Nessa altura, em que lhe foram dados os 180 dias, estávamos cá na Câmara?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Quando terminar explico-lhe tudo.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Estávamos cá na Câmara?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Explico-lhe tudo para esclarecer.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Por mim, termino por aqui. Não tenho mais nada a dizer.
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Relativamente à questão de ser Economista, acho que até é um elogio. Não o fiz em tom depreciativo.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Pareceu.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Fi-lo num tom de responsabilidade e tom de elogio, porque uma interpretação de um documento de Prestação de Contas, é um documento que para qualquer Economista, e repare, nós autarcas até podemos ter formações várias, não é preciso ser-se licenciado em Economia, em Direito, para se ter estas noções básicas do que é um documento de Orçamento e do que é um documento de Prestação de Contas. Obviamente que um Economista saberá interpretar muito mais os quadros do que outro profissional qualquer. Foi num tom elogioso relativamente ao facto de ser Economista, que é uma Profissão que eu acho que é muito digna, por isso, não considere isso como um ataque, antes pelo contrário. Muito menos a procura de incendiar.
Ou seja, o facto de na Vereação termos um Economista, obviamente que valoriza outras Profissões que poderão ter o acréscimo, sob o ponto de vista da competência técnica, não estamos a falar em competência política, estamos a falar em competência técnica. Sob esse ponto de vista, mais que óbvio, em tom respeitoso, fiz referência a essa situação. Longe de mim fazer referência a um Licenciado em Informática, o Professor <i>Orlando Pires</i> , dizer que ele tinha obrigação de saber muito mais de transição digital do que eu e, portanto, mal de mim seria dizer que não era bom tê-lo na Câmara para tratar destas matérias.
Foi em relação a isso que falei dos vários documentos, mas existe uma grande diferença entre o documento Orçamento, como sabe, e o documento de Prestação de Contas.
Na Prestação de Contas só vamos dizer aquilo que foi executado durante o ano de 2021. É mais um documento técnico do que um documento político. O grande documento político que temos é o Orçamento e as Grandes Opções do Plano. Aí é que se discute efetivamente a Política que vamos propor, um documento previsional, no próximo ano. Aí é que é um cariz político.
Muitas vezes temos colegas que dizem que não sabem porque é que a Oposição vota contra uma Prestação de Contas, mais sob o ponto de vista técnico do que sob o ponto de vista político, porque sob o ponto de vista técnico o que se passou durante o ano está registado. Agora até temos implementado o SNC-AP que tem uma Prestação de Contas diferente, mais completa.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: O que quer dizer SNC-AP?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Sistema Normalizado Contabilístico da Administração Pública.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Mas porquê? Estamos em alguma aula de Economia?
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não, não. Só estou a perguntar.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Em relação a isso, essas questões são interessantes. Podemos falar em todas as questões que me quiser colocar. Esteja completamente à vontade

Felizmente, os mirandelenses souberam escolher e temos quatro Vereadores, porque senão teríamos ficado em muito "maus lençóis" com o abandono dos três Vereadores da Oposição. Se não pudéssemos manter a Reunião, não poderíamos fazer a

Em relação às contas, não queremos nunca um cheque em branco.

Julia Rodu pry Esmonalda Pink

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 6 de 21

Prestação de Contas, não poderíamos reportar à DGAL. Obviamente que se resolveria, mas efetivamente acabamos por manter a Reunião, fazer a Prestação de Contas e reportar os dados à DGAL.

Relativamente ao abandono, não vejo como é que os socialistas de outro concelho qualquer me podem inspirar de alguma forma ou não inspirar...

O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: É só para dizer que é tão louvável como outra qualquer. É a nossa opção. Só isso. Tem que se respeitar.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: De qualquer forma, nunca me inspirei em modelos nos quais eu não acredito. Portanto, respeito que o tenha feito, que se inspire em socialistas de outros concelhos, mas nós não o faríamos com toda a certeza. Eu, pelo menos, enquanto Vereadora da Oposição, não o faria, a não ser que me sentisse mal e tivesse que abandonar, a nível de saúde, obviamente.
Relativamente ao documento e ao prazo judicial, tenho eu lhe dizer dois pontos muito claros.
Em primeiro lugar, a Revisão do PDM de 2015, não sei se sabe o que é um PDM
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Sei. Se um Veterinário sabe, um Economista também sabe.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Se sabe o que é um PDM, então sabe que são assuntos e matérias que demoram muito tempo a serem alterados. Portanto, o PDM de 2015, neste Município, demorou 12 anos a ser concluído.
Na Revisão estava o seu Partido ou o Partido que o elegeu no Poder e demoraram 12 anos a rever o PDM. Na Revisão de 2015, foi isso que eu transmiti ao Senhor Vereador, não ficou colocado os pisos
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Isso já sabemos, já foi tudo discutido nas outras reuniões
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: só fícou salvaguardada a questão da albufeira
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não vale a pena estar a discutir isso
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não vale a pena? Eu falo o que eu quiser. Portanto, vou manter a esclarecer
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Isso é uma atitude arrogante.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: O Senhor Vereador teve o tempo que teve para falar e eu respeito.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Dos 180 dias.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Só interrompi
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Os 180 dias é o que está aqui em causa.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Só interrompi, porque estava a dizer uma não verdade. Não é uma inverdade, é uma não verdade.
Relativamente à questão do prazo, quando iniciamos a Revisão do PDM, não foi por este Executivo, foi por obrigação legal de termos que fazer a Revisão do PDM, tínhamos como meta terminar o PDM muito mais cedo e a Revisão do PDM salvaguardaria sempre esta questão dos dois pisos a mais. A verdade é que nos foi autorizada a prorrogação do prazo do PDM, sendo que alegamos em Tribunal, ao Senhor Juiz, que estávamos em fase de Revisão do PDM e que, portanto, poderia ser levado em conta o facto de já estarmos em processo de Revisão do PDM. Já enviamos há bastante tempo para a CCDR. São 22 entidades a serem ouvidas relativamente ao PDM.
Aguardamos a todo o momento que possamos ter a Revisão do PDM concluída. Não sabemos quando. Por isso, quando fomos confrontados com esta decisão e há um aspeto que é importante referir-se, eu não fui condenada nem a Câmara Municipal foi condenada, nem a Presidente da Câmara foi condenada, nem tivemos nenhuma sanção pecuniária compulsória.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Então o Juiz deve-se ter enganado na sentença. O Juiz se calhar enganou-se.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não tivemos nenhuma sanção pecuniária compulsória.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Na pessoa da Senhora Presidente.
A Senhora Presidente IÚI IA RODRIGUES disse: Não Não fui condenada nem houve nenhuma sanção necuniária

compulsória.

file Rodupy Esmonalda Pink

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 7 de 21

O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Não. Caso não haja cumprimento da sentença poderá existir uma sanção pecuniária compulsória.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Se fomos notificado no âmbito do processo de defesa, se ainda está em processo de defesa, obviamente.
A Senhora Presidente $J\'ULIA$ $RODRIGUES$ disse: Em segundo lugar, nunca daria nomes de Vereadores como corresponsáveis sem me terem sido solicitados.
Efetivamente o Tribunal pediu ao Mandatário Judicial da Câmara o Executivo e nós mandamos a Ata de Instalação do Executivo. Em 1999 o Senhor Vereador não estava cá, mas eu também não.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não é 1999. É 2020/2021. Não adultere os factos.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: A ilegalidade não foi feita em 2020 e 2021. A ilegalidade foi feita em 1999 quando o seu Partido, o Partido que o elegeu
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Esqueça os Partidos. Foque-se em si e nos 180 dias que lhe deram para cumprir e não cumpriu. Foque-se em si e nos 180 dias, não arranje desculpas, porque aqui a culpada é a Senhora Presidente. O que o Juiz está a aqui a dizer é que lhe deu 180 dias e ignorou.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Senhor Vereador, ninguém ignorou.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Vai tentar sempre branquear a situação, mas eu não vou deixar.
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Temos um Mandatário Judicial que está atento aos prazos. Melhor ainda, tenho que lhe dizer, nós cumprimos escrupulosamente com aquilo que nos é pedido e solicitado.
Relativamente à questão que o Senhor Vereador refere, a ilegalidade persiste desde 1999, altura em que se iniciou o processo. É extremamente injusto dizer "a culpa é sua". Não, a culpa não é minha. A culpa foi de quem autorizou, quem licenciou, quem construiu e quem deu todas as licenças quando não cumpria o PDM. Por isso, quando em 2015 tivemos oportunidade de corrigir esta situação, não se corrigiu. Corrigiu-se uma pequena parte que foi a questão dos 20 e dos 50 metros da albufeira.
Agora, dizer-se que foram notificados à falsa fé, isso não é verdade. Depois da Reunião de Câmara tive o cuidado de lhe telefonar e de lhe dizer
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Nunca me disse isso.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: que a notificação foi, porque os Senhores Vereadores só receberam nesse dia também. Até me predispus a que o nosso Advogado fizesse a defesa, tanto que fez, enviamos a defesa como enviamos para os Senhores Vereadores. Entretanto, o Senhor Vereador disse que tinha alguém para
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Se eu fui notificado pessoalmente é pessoalmente que tenho de responder ao Juiz. Não fui notificado colegialmente, fui notificado pessoalmente, é pessoalmente que tenho de responder são Juiz.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: O Município fez aquilo que tinha que fazer. Disponibilizou-se para dar o apoio necessário.
Por isso, é nisso que estamos. Se estamos ainda em fase em que pode responder
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não fui condenada nem pessoalmente, nem politicamente.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Nem podia ser, porque ainda está em fase de ser ouvida. Foi ouvida a Senhora Presidente, fomos ouvidos nós e a seguir o Tribunal é que vai decidir. Só depois de ouvir as pessoas é que pode condenar.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Mas dizer-se que a Câmara Municipal ou a Presidente da Câmara não fez nada, isso não é verdade. Nós estivemos durante estes últimos anos com uma equipa a tratar do PDM, contratamos

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não é isso que está em causa.

filia Rodu pry Esmoralda Pinh

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 8 de 21

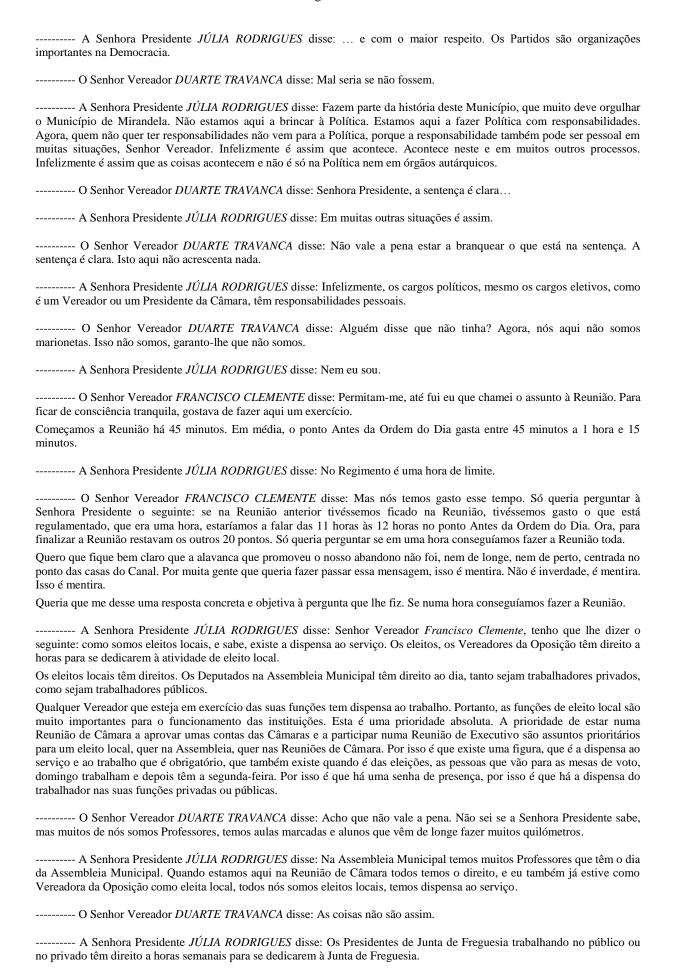
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Agora, entendo que para além de Economista é Advogado. Já percebi. Ou Jurista.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Felizmente. A Senhora Presidente também se referiu a isso, lamentavelmente, na Sessão de Assembleia, mas também deixe que lhe diga, sendo Economista, não sei se sabe, se não sabe fica a saber, durante muitos anos fui o responsável pela área do contencioso tributário da área dos grandes contribuintes. Portanto, as questões jurídicas não são para mim novidade. Quando se apouca as pessoas
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Ainda bem. Fico muito satisfeita com isso.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: se é Direito, se conhece os termos jurídicos. Obviamente que conheço. Alguém que tem o percurso que eu tenho nessa área, portanto, se eu já fui Dirigente da área do contencioso, também tenho que ter, obviamente, conhecimentos na área jurídica. Além disso, da nossa formação, Senhora Presidente, já falamos nisso
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: E eu respeito. Agora, dizer-se
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: da nossa formação ser de Direito, Economia e Matemática, como sabe. Se tiver dúvidas há muita gente a quem possa perguntar.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Tenho dúvidas sobre algumas situações, mas em relação a esta situação reafirmar que este Município, o Executivo fez tudo aquilo que estava ao nosso alcance para que pudéssemos resolver a questão. Os nossos técnicos, evidentemente, trabalham diariamente para que
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Ninguém está a falar dos técnicos, Senhora Presidente.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: a Revisão do PDM seja uma
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não meta os técnicos ao "barulho". Aqui a questão é um Tribunal e a resposta que não é dada ao Tribunal.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: A Câmara, como sabe e julgo saber, tem um Executivo. Tem o Executivo em permanência e o Executivo em não permanência, não tem pastas atribuídas.
Naturalmente que os serviços técnicos fazem o trabalho técnico de Revisão do PDM. Ao falar na Revisão do PDM estou a dizer que não sou eu que vou fazer a Revisão do PDM. Os instrumentos de gestão territorial, como os instrumentos jurídicos, são feitos pelos vários gabinetes. Portanto, aquilo que diz respeito ao PDM tem uma equipa que coordena, sob a tutela do Senhor Vice-Presidente <i>Orlando Pires</i> que tutela tudo o que é o instrumento de gestão do PDM.
Se me disser "O PDM está muito atrasado". Todas as Câmaras estão com um problema relativamente ao prazo de cumprimento de Revisão do PDM. Esta situação só torna mais urgente a nossa Revisão do PDM, mas efetivamente a ilegalidade foi cometida em 1999. Estamos em 2022. Injusto seria condenarem o Município e pessoalmente a Presidente da Câmara por uma ilegalidade que foi cometida em 1999.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: A ilegalidade é quando lhe dão aos 180 dias e não cumpre.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Foi cometida em 1999.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: É o que está aqui em causa. É os 180 dias.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Não. A ilegalidade existe desde 1999. Se fosse 180 dias era bom.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Tem que explicar ao Juiz que se enganou na sentença. Se calhar enganou-se.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Tem razão, tanto é que a condenou por não ter feito o que ele lhe pediu
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não há condenação.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Está em vias de.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não conhece bem os termos, porque não há condenação.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Conhece a Senhora Presidente.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: O nosso Mandatário

filia Rodu pry Esmoralda Pinh

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 9 de 21

O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Já discutimos isso. Está em vias de.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: disse que não há condenação.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Já lhe expliquei isso aqui. Não vale a pena.
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Senhor Vereador, tem que ler outra vez o contencioso da Autoridade Tributária.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Acabei de lhe ler. A Senhora Presidente é desagradável.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Tem que ler outra vez o contencioso.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: É desagradável. Essa observação é uma observação baixa e desagradável de alguém que não tem berço, porque estar a repetir isso aqui Eu não tenho que ler contencioso nenhum, sempre fui um trabalhador exemplar. Sabe? Eu não fui Diretor de Centros de Formação, não fui nada por nomeação de cargos partidários, áreas para as quais não tem apetência. Percebe? A Senhora Presidente vai ter que ter respeito pelo percurso profissional dos outros.
Não tenho que rever contencioso nenhum nem eu lhe vou permitir isso.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Senhor Vereador, há limites para tudo.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Então seja educada.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Em primeiro lugar
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Seja educada.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Eu sou educada. Estou a falar
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Seja educada. Eu não lhe vou permitir isso.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Já lhe expliquei, o Senhor Vereador
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Seja educada.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: tem que ter educação para perceber que ninguém falou em berço, muito menos eu, o Senhor Vereador é que veio com a questão do berço. Lamento que assim seja e que considere que é sempre uma afronta à sua pessoa. Já lhe expliquei que não há condenação, Senhor Vereador.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Senhora Presidente, já todos percebemos isso. Disse-lhe que lhe foi dado o direito de defesa e acabei de lhe ler. Para que é que está a manipular as coisas?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não estou a manipular.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Eu disse-lhe que se o Juiz não concordar com as explicações, condena-a a seguir. Foi o que eu disse. Para que está a deturpar as coisas?
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Senhor Vereador, não preciso da sua defesa, felizmente, nem preciso
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Estou a dizer que a Senhora Presidente tem que se defender e se o Juiz não aceitar, condena. Se aceitar, iliba. Tão simples quanto isso.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: O Senhor Vereador, por maioria de razão, dado que todas estas situações ocorreram há bastante tempo e dado que é eleito pelo mesmo Partido que à data estava a gerir a Câmara Municipal de Mirandela
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Esqueça o Partido. Para que é que está sempre a falar no Partido?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Posso-lhe dizer que
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Felizmente tenho independência em relação ao Partido.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não sei. Foi eleito pelo mesmo Partido

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 10 de 21



(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 11 de 21

O Senhor Vereador FRANCISCO CLEMENTE disse: Senhora Presidente, eu tinha um compromisso
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: As Reuniões são às quintas-feiras. Nós programamos a nossa vida para as quintas-feiras.
O Senhor Vereador <i>FRANCISCO CLEMENTE</i> disse: Concordei que a Reunião fosse alterada para sexta-feira. Assumi aqui perante toda a gente que tinha um compromisso.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não temos que estar a discutir isso com ninguém. São coisas das nossas vidas, não temos que estar a discutir isso com ninguém.
O Senhor Vereador FRANCISCO CLEMENTE disse: Assumi aqui um compromisso.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Nem vale a pena estar a discutir isso.
O Senhor Vereador <i>FRANCISCO CLEMENTE</i> disse: E mostrei a minha indisponibilidade para realizar a Reunião à tarde. Agora, queria-lhe perguntar, caso não concordasse que fosse transferida de quinta para sexta, também seria transferida, certo? É isso que me vai dizer?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Quando temos uma Reunião Ordinária, para alterar a Reunião temos que pedir aos Vereadores a alteração da Reunião. Se houver concordância altera-se, se não houver concordância mantém-se o dia e a hora. Quando queremos fazer uma Reunião de urgência, fazemos uma Reunião extraordinária para que pudéssemos fazer a aprovação de documentos e aí, mesmo aí, têm direito à dispensa das horas, sempre que há Reunião de Câmara. Isso está no Estatuto dos Eleitos Locais e é por esse estatuto que nos seguimos.
O Senhor Vereador <i>FRANCISCO CLEMENTE</i> disse: Eu sei, Senhora Presidente, mas eu não estava interessado em ser dispensado. Tinha um compromisso que ninguém podia ir fazer por mim o trabalho que fui fazer.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não tens que dar justificação disso a ninguém.
O Senhor Vereador <i>FRANCISCO CLEMENTE</i> disse: Manifestei aqui, perante toda a gente, a minha indisponibilidade à tarde, logo, a Reunião estaria balizada entre as 11 horas e as 13 horas. Por isso é que lhe faço essa pergunta.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: É tal e qual o que lhe estou a dizer. Se não concordassem com a alteração da Reunião, os documentos tinham que ir antes do dia de tolerância ou no dia de tolerância, que não é feriado, segunda-feira não é feriado, e a Reunião teria que realizar-se na quinta-feira.
O Senhor Vereador FRANCISCO CLEMENTE disse: Estou esclarecido. Muito obrigado.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA). 01/01 - Atividade do Posto de Comando Operacional - COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil Maria Gouveia em 02/05/2022, com o seguinte teor:

"POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA RELATÓRIO DE ATIVIDADE 18 a 29 de abril de 2022

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias 18 e 29 de abril de 2022, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião com a Associação de Estudantes da EsACT/IPB, a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde (Serviço de		- Procedimentos face à realização do evento

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 12 de 21

Eventos), os Bombeiros de Mirandela, a PSP e a empresa de segurança Linha Veloz		"Semana Académica de Mirandela 2022"	
Reunião com o Moto Clube de Mirandela, a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (Serviço de Desporto), os Bombeiros de Mirandela e a PSP	28/04	- Procedimentos face à realização do evento "Concentração Motard Mirandela 2022"	
Leitura e interpretação de legislação	18 a 29/04	 Resolução de Conselho de Ministros n.º 41 A/2022 de 21 de abril Decreto-Lei n.º 30-E/2022 de 21 de abril 	
Orientações e Circulares Informativas da Direção-Geral da Saúde	28/04	 Orientação n.º 003/2022 de 15/03/2022 atualizada a 28/04/2022 Orientação n.º 011/2022 de 13/09/2021 atualizada a 28/04/2022 	
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19		No contexto pandémico atual, mais favorável e conforme o indicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022 de 21 de abril, deixaram de ser fixadas "regras relativas à realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2, passando os mesmos a ser determinados pela Direção-Geral da Saúde". Assim, foi elaborada proposta, à consideração superior, de término da marcação e promoção da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 para os trabalhadores do Municípios, sendo os mesmos efetuados apenas para os casos justificados.	
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	21/04 28/04	 Sensibilização e informação para a utilização correta da máscara e higienização das mãos Desinfeção das mãos 	
Cumprimento do Plano de Desinfeção	18 a 29/04	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus	
Contactos com diversas individualidades / entidades		 - Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Trabalhadores do Município 	
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		- Trabalhadores do Município	
Gestão de email disponibilizado para apoio aos	Munícipes		

Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público

Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrafões de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros

Entre os dias 18 e 29 de abril de 2022, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
18 a 22/04	Maria Manuel Gouveia	Ana Rita Videira Betina Teixeira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais	Apoio geral: - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho
25 a 29/04	Maria Manuel Gouveia	Ana Rita Videira Betina Teixeira Manuela Teixeira	Apoio geral: - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 13 de 21

Matilde Machado	- Florbela Pires
Valéria Calé	- Lurdes Pinto
Vanessa Morais	- Manuel Vilarinho

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 - Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2022:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	301.127,31 €
2.º Receita Cobrada	2.008.236,85€
3.° Despesa Paga	1.483.928,46€
4.° Saldo de Tesouraria	825.258,18€
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.442.569,14€
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	4.239.911,92€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 - Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	301.127,31 €
2.º Receita Cobrada	4.406.940,43 €
3.º Despesa Paga	3.795.091,50€
4.º Saldo de Tesouraria	611.848,93€
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.392.655,99 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.293.876,14€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de março de 2022:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	301.127,31 €
2.º Receita Cobrada	6.610.515,24€
3.° Despesa Paga	6.111.998,29€
4.° Saldo de Tesouraria	498.516,95€
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.302.590,65 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	4.142.330,87 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/05 - Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de abril de 2022:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	301.127,31 €
2.º Receita Cobrada	9.023.963,08€
3.º Despesa Paga	8.867.345,29 €
4.º Saldo de Tesouraria	384.304,49 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.189.924,58 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.828.973,94 €

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 14 de 21

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/06 - Aprovação da Ata de 22 de abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 22 de abril de 2022.

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

Declaração de Voto

Votamos a favor da aprovação da Ata na parte em que estivemos presentes, ou seja, em relação ao Período de Antes da Ordem do Dia, porque reproduz o que foi tratado. Relativamente ao resto da Ata não votamos, porque não acompanhamos a Reunião, aproveitando para realçar o facto de constarem pontos que estiveram a votação relativamente aos quais não nos foi dada qualquer informação, nomeadamente sobre o aumento da dívida de quatro milhões de euros, pelo menos. Não tendo esses assuntos justificados, nessa Reunião nunca teríamos condições para votar a favor, nem abstermo-nos.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 - DOMU - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

------ Foram presentes as seguintes informações subscritas em 28 de abril, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 08/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 de abril e 28 de abril de 2022.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 16/22 Venâncio dos Santos Costa Armazém agrícola Rua do Canto, n.º 4 Pereira;
- 20/22 Daniela Ermelinda Morais Cristóvão Ferro Habitação Rua do Prado Vila Nova das Patas;
- 23/22 João Maria Ramos- Cabeça de casal da Herança de Habitação Rua do Cruzeiro n.º 15 Mirandela;
- 25/22 Eduardo Augusto Rodrigues Habitação Rua do Calvário, n.º 5 Vila Boa."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 09/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 de abril e 28 de abril de 2022.

Licenciamentos Deferidos

- 73/20 Dora Natércia da Silva Teixeira Lopes Construção de uma moradia Largo do Prado Cabanelas;
- 50/21 Carlos Alberto Frade Vaz Reconstrução de uma habitação Rua Valbom Pitez Vale de Gouvinhas.

Licenciamentos Indeferidos

08/22 – Luís Manuel Rodrigues – Construção de uma habitação – Lugar da Igreja – Vale de Lobo."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 - DAG - Subunidade Orgânica Contratação Pública.

------ Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2022, atualizados em 02 de maio, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – Carta de Perigosidade de Incêndio Rural e Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS).

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 15 de 21

------ Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 27/04/2022, com o seguinte teor:

"Assunto: Carta de Perigosidade de Incêndio Rural e Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS).

A Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, atualmente integrada no Plano Municipal de Defesa da Floresta do Município de Mirandela, elaborada em 2021 e aprovada em sede de reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta no passado dia 14 de janeiro de 2022, por unanimidade, deixou de vigorar desde o dia 28 de março de 2022 com a aprovação da Carta Estrutural de Perigosidade de Incêndio Rural, elaborada pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), de acordo com o Aviso (extrato) n.º 6345/2022 de 28 de março. Nesse diploma é referido que a "cartografia de perigosidade de incêndio rural é uma das componentes da cartografia de risco de incêndio rural de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro".

Com a entrada em vigor do Aviso (extrato) n.º 6345/2022 de 28 de março, o ICNF aprovou um documento de cariz técnico-científico cujas classes de perigosidade de incêndio rural "alta" e "muito alta" correspondem, segundo a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., às Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), áreas estas criadas com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua redação atual, conforme indicado no seu artigo 42.º.

Neste contexto, os condicionalismos à edificação (artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua redação atual), são aplicados conforme a pretensão se localizar dentro ou fora das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança.

Mais se informa que o Serviço de Sistemas de Informação Geográfica já procedeu à disponibilização das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) através do Geoportal PDM – Plano Diretor Municipal e já foi contactada a empresa PH Informática no sentido de as disponibilizar nos geoportais criados para o NoPaper.

Na imagem em baixo encontra-se um exemplo da configuração das APPS em redor da aldeia de Vale de Madeiro."

----- Vem acompanhada de Imagem, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 02/05/2022, exarou o seguinte Despacho:

"À Câmara Municipal, para conhecimento."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador VÍTOR CORREIA em 02/05/2022, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Início de Procedimento — Elaboração de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela.

Atendendo ao disposto na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, mais concretamente o artigo 9.º, torna-se necessário que os Municípios no âmbito das suas atribuições, aprovem um Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, bem como procedam à elaboração do Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano, nos termos do artigo 7.º do mesmo Diploma,

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k), ee), e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela."

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Esta elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano vem na sequência da na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano. Apesar de já termos feito o inventário Municipal, temos que criar, elaborar e implementar este regulamento municipal. Esta proposta é para dar início ao procedimento da elaboração para depois ser posto a discussão pública, aprovado em Reunião de Câmara e depois aprovado em Assembleia Municipal, se for essa a intenção de todos os Senhores Vereadores e Deputados Municipais como uma obrigação decorrente da Lei n.º 59/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela, conforme proposto.

04/OA – Proposta de Designação de Fiscal Único para o ano económico de 2022 – "Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA".

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 16 de 21

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 02/05/2022, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Designação de Fiscal Único para o ano económico de 2022 – "Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA".

Na sequência da proposta em anexo, respeitante à designação do Fiscal Único da "Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA", para o ano económico de 2022, subscrita pelo seu Conselho de Administração, já que nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, cabe ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo, tornando-se assim necessário que, nos termos do identificado normativo, a referida proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela.

Nos termos do pacto social da Sociedade, a fiscalização da "Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA", é exercida por um fiscal único e respetivo suplente, sendo estes obrigatoriamente revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleitos pela assembleia geral, e designados pelo órgão deliberativo do município, sob proposta do Conselho de Administração.

É proposta a renovação do mandato do atual Fiscal Único, António Fernando Ledo de Matos, contribuinte n.º 144315157, com sede na Avenida D. Dinis, n.º 25, 2.º, 5000-600 Vila Real, que terminou o mandato no ano de 2021. È também proposta a renovação do mandato do atual Fiscal Único Suplente, José Alberto Figueira da Fonseca Lima, contribuinte n.º 115408282, com sede no Largo do Desterro, Bloco 1 Sobreloja Dta, Lamego.

Sendo entendimento do Conselho de Administração da Sociedade, por deliberação de 24 de março de 2022 e da Assembleia-Geral por deliberação de 24 de março de 2022, que o mandato fosse renovado para o ano económico de 2022.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere apresentar à Assembleia Municipal de Mirandela, para sua votação, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por ser sua competência, a designação de António Fernando Ledo de Matos, contribuinte n.º 144315157, com sede na Avenida D. Dinis, n.º 25, 2.º, 5000-600 Vila Real, como Fiscal Único para o ano económico de 2022 da "Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA" e de José Alberto Figueira da Fonseca Lima, contribuinte n.º 115408282, com sede no Largo do Desterro, Bloco 1 Sobreloja Dta, Lamego, como Fiscal Único Suplente."

------ Vem acompanhada de Proposta respeitante à designação do Fiscal Único da "Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA", para o ano económico de 2022, subscrita pelo seu Conselho de Administração e Declarações de Aceitação, documentos que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar apresentar à Assembleia Municipal de Mirandela, para sua votação, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por ser sua competência, a designação de António Fernando Ledo de Matos, contribuinte n.º 144315157, com sede na Avenida D. Dinis, n.º 25, 2.º, 5000-600 Vila Real, como Fiscal Único para o ano económico de 2022 da "Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA" e de José Alberto Figueira da Fonseca Lima, contribuinte n.º 115408282, com sede no Largo do Desterro, Bloco 1 Sobreloja Dta, Lamego, como Fiscal Único Suplente, conforme proposto.

05/OA - Proposta de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 02/05/2022, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

Tendo em consideração que o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela em vigor, prevê no seu artigo 4.º "Estabelecimentos específicos", os horários relativamente aos "estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, os estabelecimentos de comércio alimentar, as lojas de conveniência, bem como outros estabelecimentos que desenvolvam atividades análogas" e aos "estabelecimentos de restauração e/ou bebidas que possuam espaços licenciados para dança".

Assim, no que concerne aos horários de funcionamento, os mesmos encontram-se estabelecidos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, prevendo-se que a Câmara Municipal de Mirandela, relativamente aos "estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, os estabelecimentos de comércio alimentar, as lojas de conveniência, bem como outros

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 17 de 21

estabelecimentos que desenvolvam atividades análogas", podem adotar um horário de funcionamento entre as 8 horas e as 2 horas

Já relativamente aos "estabelecimentos de restauração e/ou bebidas que possuam espaços licenciados para dança", estes podem adotar um horário de funcionamento entre as 8 horas e as 4 horas, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 4.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela.

Em todo o caso, nos termos do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal, com o título "regimes especiais", está prevista a possibilidade de Câmara Municipal de Mirandela, poder excecionar os limites previstos no artigo 4.º, concedendo autorização para alargamento de horário. Assim e nos termos do estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º "in fine", o alargamento deve ser solicitado pelo interessado, mediante requerimento escrito a indicar o horário pretendido, bem como a indicação dos fundamentos da respetiva pretensão.

Considerando que no presente existem diversos estabelecimentos abertos ao público com horário de funcionamento para além do regime normal supra mencionado, por autorização anteriormente concedida, torna-se necessário no presente, analisar casuisticamente se os pressupostos que determinaram aquele alargamento se mantêm no presente, nomeadamente a titularidade daquela autorização, julgando-se que a melhor forma de fiscalização destes requisitos pelo Município, deverá ser através de um novo pedido a formular pelos interessados.

Nos termos do exposto, propõe-se de acordo com o previsto no artigo 5.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, que a Câmara Municipal de Mirandela delibere que a manutenção do regime especial de horário atribuído aos estabelecimentos de restauração e bebidas com ou sem espaço de dança, dependa de renovação prévia daquela autorização, a efetuar no prazo de 20 dias úteis, através de pedido a entregar no Gabinete de Apoio ao Munícipe de Mirandela, devendo o Município de Mirandela, avisar previamente os interessados concedendo-lhes a necessária audiência de interessados."

O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Votamos naturalmente contra, porque auscultadas as pess	oas do
setor e pessoas que têm participado em reuniões, contactadas hoje, pelos vistos, havia o compromisso de serem recebi	dos, de
serem novamente auscultados e isso não aconteceu. Portanto, votamos contra.	

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Peço ao Senhor Vice-Presidente Orlando Pires, que é o autor da proposta, para esclarecer. Julgo que não tem a ver com o regulamento de que está a falar.

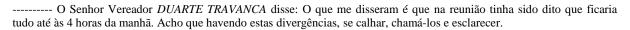
----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

O que aconteceu é que o regulamento em vigor, depois de ser avaliado, durante o mês de março de 2022, pelas Forças de Segurança, pela Associação Comercial e Industrial de Mirandela, pela Câmara Municipal, pelos representantes do Município, pela Junta de Freguesia e pelos representantes das Juntas de Freguesia do concelho, verificou-se que o regulamento em vigor seria aquele que se adequaria ao funcionamento do nosso concelho.

Entretanto, foi nessa reunião reportado pela Associação Comercial e Industrial de Mirandela e pelo representante dos exploradores dos bares que há no regulamento um mecanismo que permite situações excecionais entre as 2 horas da manhã e as 4 horas da manhã. Essas situações excecionais têm que ser solicitadas autorizações prévias ao Município, ao Executivo, para que o Executivo delibere e autorize.

Estando a circular autorizações ou não de alguns anos, entendeu-se que se deveria fazer um ponto de situação de quem tivesse essas autorizações definitivas emitidas em agosto de 2017 e não havendo em agosto de 2017 a emissão de utilizações das 2 horas da manhã até às 4 horas da manhã para todos os comerciantes, que essas autorizações fossem revistas ou revogadas e que fossem emitidas autorizações a quem o pedir. Ou seja, no fundo, o que quero dizer é que todos os comerciantes ficam em igualdade de circunstâncias a partir do momento em que for deliberada esta proposta. Aqueles que quiserem ter horário excecional das 2 horas da manhã às 4 horas da manhã tê-lo-ão mediante uma avaliação das condições, se o estabelecimento reúne essas condições, se há um conjunto de registo de queixas dos vizinhos, entre outras.

No fundo é isto e mantemos o regulamento em vigor.



------- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Mas é isso. O que está aqui enquanto proposta, isto tem a ver com o novo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público que acabou por ser um ponto retirado da Assembleia Municipal, depois de reuniões que houve com os vários atores locais que estão envolvidos, chegaram à conclusão que o atual regulamento que está em vigor é suficiente. Portanto, não há necessidade de fazermos um novo regulamento, apesar de haver alguns estabelecimentos que não estão, à data que o regulamento foi aprovado, contemplados, mas pelas reuniões que se teve esta proposta vem no sentido de fazer, neste momento, um ponto de situação. Todos aqueles que tinham horários de funcionamento alargados têm que vir solicitar novamente à Câmara esses horários para que todos os operadores fiquem na mesma situação e não haja injustiças. Uns têm até às 4 horas da manhã, outros têm até às 2 horas da manhã.

Estamos a partir do ponto zero, no sentido de criar justiça entre todos, ficando em vigor este regulamento, sendo que anterior terá que ter outro estudo, outra análise, incluindo outros tipos de estabelecimentos que à data, quando este regulamento foi aprovado, não existiam.

------ O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Isso implica pela parte dos comerciantes requererem o alargamento do horário. Os critérios têm que ser bem definidos, porque assistimos todos os dias a moradores que se queixam

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 18 de 21

que há barulho, mas isso é em todos, pois a construção em Mirandela e em todos os sítios não é feita a pensar na instalação de um café, na insonorização. A construção deixa muito a desejar, porque se o orçamento for mais atrativo o volume de negócios será muito mais rentável, mas para investir com esses materiais que, como sabemos, são bastante caros, a insonorização de um café, naturalmente que o valor do imóvel não está acessível a qualquer comprador. Em todas as situações temos vizinhos, normalmente o prédio é construído e na cave é para café ou para bar. Nas zonas residenciais assistimos a isso.

É preciso acautelar que não haja dualidade de critérios, aplicar para uns de uma forma e para outros de outra, porque depois estamos a criar algumas injustiças.

------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Esses critérios deviam ser conhecidos neste momento.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Quando os regulamentos são aprovados é, no fundo, para regular uma atividade no concelho. Muitos regulamentos são específicos e têm critérios, outros são mais abrangentes. Por isso, a promoção dos horários de funcionamento que aqui se propõe são sempre em função da análise técnica do funcionamento dos próprios estabelecimentos. Virão sempre à Câmara Municipal, pelo menos para conhecimento vêm sempre e também poderão vir para serem aprovados todos os estabelecimentos com horário excecional das 2 horas da manhã às 4 horas da manhã.

É difícil, como digo sempre em relação a esta matéria, equilibrar entre aquilo que é a vida noturna e aquilo que é o direito ao descanso. É sempre muito difícil regular. Esta é uma das principais queixas de ruído que existe, mas temos que conseguir fazer um equilíbrio, apesar de difícil, estamos a trabalhar no sentido de encontrar esse equilíbrio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, aprovar que a manutenção do regime especial de horário atribuído aos estabelecimentos de restauração e bebidas com ou sem espaço de dança, dependa de renovação prévia daquela autorização, a efetuar no prazo de 20 dias úteis, através de pedido a entregar no Gabinete de Apoio ao Munícipe de Mirandela, devendo o Município de Mirandela, avisar previamente os interessados concedendo-lhes a necessária audiência de interessados, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

06/DOMU – "PMUS 1 - Arranjo urbanístico da interceção das avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz" - Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelos Técnicos da Divião de Obras Municipais e Urbanismo em 29/04/2022, com o seguinte teor:

"Assunto: Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.

Procedimento: "PMUS 1 - Arranjo urbanístico da interceção das avenidas N.ª SR.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz".

Em cumprimento da solicitação superiormente efetuada pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Orlando Pires, em 26 de abril de 2022, procede-se à elaboração da presente informação de decisão de contratar e de autorização da despesa visando a abertura de um novo procedimento pré-contratual com vista à adjudicação e posterior execução da obra que foi oportunamente objeto de uma operação de financiamento através de uma candidatura aprovada a fundos comunitários.

Este processo já teve duas decisões de contratar:

- um primeiro contrato celebrado entre o *Município de Mirandela* e a firma *Anteros, S.A.*, outorgado em 16/11/2020, considerando a homologação do acordo das partes operada pelo TAF de Mirandela, cuja decisão deste tribunal datada de 17/01/2022, referente à resolução do contrato de empreitada supra identificado, em cumprimento da solicitação superiormente efetuada pelo Senhor Vice-Presidente;
- um segundo procedimento, em que os proponentes não apresentaram os documentos exigidos nos termos do disposto no nº 1 e n.º 2 do artigo 57º do CCP e solicitados no artigo 9.º do Programa do Procedimento, razão pela qual a todas as propostas serão excluídas conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Vivemos num período de indefinição dos mercados, em termos globais, sendo que não se sabe se haverá ciclos estáveis num futuro próximo, pelo que se alerta para a possibilidade de os interessados não apresentarem proposta.

Assim sendo, submete-se à consideração superior a presente proposta cuja estimativa orçamental é agora de 1.100.000,00 ϵ (um milhão e cem mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter a correspondente autorização do órgão competente para a decisão de contratar:

1. Fundamentação da estimativa orçamental:

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 19 de 21



Os preços praticados em orçamento têm como referência preferencial, os custos médios unitários de trabalhos da mesma natureza.

2. Consulta preliminar ao mercado:

Considerando que a consulta preliminar ao mercado consiste num "instrumento" que pode ser utilizado pela entidade adjudicante para o planeamento do seu procedimento pré-contratual, estando esta prevista no art.º 35.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo que a consulta informal do mercado visa planear determinada aquisição e, consequentemente, obter um maior conhecimento para uma melhor preparação das peças procedimentais, aumentando as probabilidades de adquirir com menos custos, com mais qualidade e maior adequação às necessidades identificadas, procedeu-se a uma consulta preliminar a cinco empresas, sendo rececionadas três listas de preços unitários. Analisados os preços unitários e o valor global, concluíram que o preço que serviu de base ao primeiro procedimento está abaixo dos valores praticados atualmente no mercado. Neste momento a procura no sector da construção civil supera a disponibilidade de oferta por parte das empresas. Acresce ainda a falta de mão-de-obra especializada, fruto da crise do sector num passado recente e agravado pelo quadro dos sucessivos estados de emergência declarados, tendo em conta a propagação do novo "Coronavírus".

3. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última

Assim, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4. Escolha do tipo de procedimento:

De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de um "Concurso Público", nos termos da alínea b) do art.º 19.º do CCP.

5. Condução do Procedimento/Júri:

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, **designado pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para as suas faltas e/ou impedimentos, deverá ser designado o substituto do presidente do júri:

Presidente: José Necho, Técnico Superior;

- 1.º Membro efetivo: Eunice Pereira, Técnica Superior;
- 2.º Membro efetivo: Ana Pinto, Técnica Superior;
- 1.º Membro suplente: Sofia Mesquita, Técnico Superior;
- 2.º Membro suplente: Carlos Miranda, Assistente Técnico.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

6. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP.

7. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, de forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de **15 dias**, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

8. Audiência Prévia:

Nos termos do art.º 147.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

9. Adjudicação por lotes:

Não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que a as prestações a abranger pelo respetivo objeto se consideram funcionalmente incindíveis e a sua separação poderá causar graves inconvenientes para o Município de Mirandela, conforme prevê a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

10. Aprovação das Peças do Procedimento:

Julia Rodu pry

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 20 de 21

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam.

11. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mirandela, **determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, em virtude de as peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

12. Gestor do Contrato:

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, *pelo que se propõe que esta tarefa seja executada Eng.º José Necho*.

13. Cabimento:

A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa, conforme determinam o n.º 1 do art.º 10.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018, as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012.

Previamente à formalização do procedimento pré-contratual, deverá ser assegurada a correspondente cabimentação orçamental.

À consideração superior."

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divião de Obras Municipais e Urbanismo em 02/05/2022, com o seguinte teor:

"Propõe-se a aprovação do projeto de execução, das peças procedimentais e a abertura do procedimento de concurso nos termos da informação técnica, com a prévia verificação financeira.

Esta abertura de concurso para a obra em epígrafe, é já a terceira vez que se procede à elaboração da decisão de contratar, pelo que se alerta para a volatilidade dos mercados com consequência de apresentação de propostas com preços acima do que é comum.

O valor do orçamento tem como base uma consulta preliminar ao mercado.

O valor dos trabalhos a realizar orça em 1.100.000 €, sendo o prazo para execução dos trabalhos em 180 dias.

Dependendo da celeridade do procedimento deverá ser considerada uma despesa de $500.000 \in$ no ano de 2022 e $600.000 \in$ no ano de 2023.

Para o procedimento poder ter evolução, devem ser proferidas decisões sobre os pontos elencados na informação técnica.

À consideração superior."

------ O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 02/05/2022, exarou o seguinte Despacho:

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 O projeto de execução da empreitada em apreço;
- 2 A abertura do concurso público referente à empreitada "PMUS 1 Arranjo urbanístico da interceção das avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz", designadamente as peças procedimentais, a designação do júri e a nomeação do gestor do contrato.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

07/DAG - Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

-----Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de maio de 2022 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERENCIA	1.656.488,38€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	384.304,49€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	<u>1.272.183,89€</u>

[&]quot;À deliberação da Câmara Municipal."

(Ata n.º 09/2022, de 05 de maio) Pág. 21 de 21

TOTAL DE DISPONIBILIDADE	S	1.656.488,38€
--------------------------	---	---------------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08/DAG - Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAG de 02/05/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 19 de abril a 01 de maio de 2022, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.115.339,48** €:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.113.683,90 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.655,58€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAG - Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAG de 02/05/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 19 de abril a 01 de maio de 2022, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **582.377,01 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	00,00
Orlando Ferreira Pires	582.377,01
Vera Cristina Quintela Pires Preto	00,00
Vítor Manuel Correia	00,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

------ E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim _________, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 05 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues

A Jurista;

Esmeralda Pinto